

MUNICIPIO DE GOIANÉSIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010989
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026

Em conformidade com a Lei Municipal 4.206/2026 de 12/03/2026, a Comissão de Seleção, instituída através do Decreto Municipal Nº 1076/2026, de 18/03/2026, torna público a realização do Processo Simplificado para Contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo simplificado visa à seleção de profissionais em áreas distintas, por tempo determinado, com vistas ao desempenho de atividades concernente à área de construção civil, conservação de prédios públicos e operação tapa buracos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Goiânia-Goiás.

1.1.1 A Contratação a que se refere o item 1.1 será por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação e deliberação da Secretaria, tendo por contratante o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

1.1.2 A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento de vagas de acordo com os serviços do quadro em ANEXO VII - RELACAO DE CARGOS E VAGAS.

1.1.3 A convocação se dará conforme conveniência e necessidade da administração, mediante convocação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Goiânia.

1.2 Os candidatos habilitados serão contratados para atuarem nas áreas correlatas de cada função, tanto na Zona Urbana como na Zona Rural do município.

1.3 Às Pessoas com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição na presente seleção (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/1999) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar a inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para a seleção neste Edital, divulgado no Portal da Transparência, no Placard (Diário Oficial do Município) e no site oficial do Município de Goiânia.

2.1.1 A inscrição será realizada na Modalidade Presencial, conforme procedimentos a seguir:

- a) A oficialização da inscrição do candidato será feita conforme item 2.9 deste edital.

2.1.2 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu requerimento de inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

2.2 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneos ou em desacordo com as normas do presente edital.

2.3 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção.

2.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.5 Cada candidato poderá realizar a inscrição para apenas 01 (um) dos cargos disponíveis e será considerada a primeira inscrição.

2.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) e o cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este edital.

2.6.1 A Comissão reserva-se o direito de indeferir as inscrições.

2.7 Os títulos apresentados deverão ser entregues, no ato da inscrição, em fotocópias, e numeradas sequencialmente e relacionados neste edital.

2.8 **Inscrição de candidatos com deficiência:**

2.8.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesta seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo/função cujas atribuições sejam compatíveis com os inscritos aprovados.

2.9 **Das inscrições:**

- a) **DO VALOR:** As inscrições serão gratuitas;
- b) **LOCAL:** Rua 33 nº 453, Setor Sul - Paço Municipal - Setor de Protocolo.
- c) **PERÍODO:** Iniciará no dia 20/05 e terá término no dia 03/06/2026 as 17h00m.
- d) **HORÁRIO:** 8h às 11h e das 13h às 17h00m

2.9.1 Requisitos e condições para inscrição:

2.9.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.9.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições; (documento de identidade com foto);

2.9.1.3 O candidato ser alfabetizado.

2.9.1.4 Estar quite com suas obrigações eleitorais;

2.9.1.5 Ter disponibilidade para 40 (quarenta) horas semanais, conforme vaga pretendida.

2.10 **Da documentação para inscrição**

- 2.10.1** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, em envelope lacrado os seguintes documentos:
- a) Fotocópia legível (frente/verso) da Cédula de Identidade / Registro Geral;
 - b) Comprovante de inscrição do CPF;
 - c) Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>);
 - d) Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as anotações, contendo a parte de identificação do candidato e respectivos contratos de trabalhos;
 - e) Comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias);
 - f) Certificado de escolaridade para fins de avaliação de títulos;
 - g) Atestado Médico detalhado para comprovação da deficiência (para concorrência de PCD)
 - h) Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual (TJGO) (<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>).
 - i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (TJGO) (<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>).
 - j) Certidão Negativa Cível da Justiça Federal (TRF-1) (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/-/solicitacao>).
 - k) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (TRF-1) (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/-/solicitacao>).
 - l) Ficha de inscrição conforme ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devidamente assinada por extenso.
- 2.11** As inscrições somente estarão completas e concluídas se acumuladas as exigências e apresentado cópia dos documentos exigidos acima.
- 2.12** Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias numerados sequencialmente e colocados em um único envelope fechado.
- 2.13** No ato da inscrição o candidato receberá um comprovante de protocolo, contendo número de sua inscrição.
- 2.14** Os documentos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

DATA:

3. DA SELEÇÃO

- 3.1** A seleção se constituirá de Avaliação Curricular, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados neste edital, em especial no ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO.

3.2 Somente serão considerados os títulos/experiência indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, emitidas no máximo 10 (dez) anos antes da publicação do presente edital, com exceção dos cursos de graduação e pós-graduação, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este edital.

3.2.1 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se deles contarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

3.2.2 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste edital.

3.2.3 Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

4. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

4.1 Finalizadas as inscrições será divulgado em até 03 (três) dias ao termino das inscrições (10/06/2026) o resultado das inscrições habilitadas e inhabilitadas, assim como prazo para recurso que será de 2 (dois) dias úteis.

4.2 Todas as publicações serão realizadas no Placard Oficial do Município de Goiânia e no site oficial do Município (<https://goianesia.go.gov.br/editais-e-publicacoes/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos referentes ao processo.

5. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO

5.1 O Exame de Aptidão será regido por este edital e gerenciado pela Comissão de Seleção.

5.2 O Exame tem por finalidade avaliar o grau de profissionalização dos candidatos no desempenho de suas atividades, para fins de contratação.

5.3 O Exame tem caráter exclusivamente eliminatório, e será realizado em data ainda a ser divulgada, no Município de Goiânia-GO, conforme CONVOCAÇÃO, disponível no Placard Oficial do Município de Goiânia e no site oficial do Município (<https://goianesia.go.gov.br/editais-e-publicacoes/>).

5.4 São requisitos para o candidato participar do exame:

5.4.1 Estar aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

5.4.2 O Exame poderá ser composto de:

5.4.3 Prova de aptidão em habilidades profissionais, consistindo na execução de exercícios/tarefas que permitirão a avaliação de conhecimentos específicos necessários para o desempenho das funções nos respectivos cargos.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato inhabilitado não terá sua pontuação conferida e figurando apenas com o status de INABILITADO na listagem final.

6.2 As listas com o resultado final da seleção serão divulgadas no Placard da Secretaria Municipal de Casa Civil e site oficial do Município de Goiânia (<https://goianesia.go.gov.br/editais-e-publicacoes/>).

6.3 Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na função em questão;
- b) Maior idade;

6.4 Os critérios de pontuação na avaliação de títulos encontram-se presentes no ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO do presente edital.

6.5 O Resultado Preliminar será divulgado na data provável de 00/00/2026, do qual caberá recurso em até 02 (dois) dias úteis.

6.6 A seleção simplificada será realizada pela Comissão de Seleção devidamente nomeada por decreto e obedecerá aos critérios definidos neste edital.

6.7 O candidato Habilitado será classificado de acordo com a Nota Final, resultante do somatório das avaliações conforme ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO.

6.8 A divulgação dos Habilitados será feita por ordem de classificação geral de todos os candidatos inscritos conforme cargo pretendido.

6.9 O Resultado Final será divulgado na data provável de 25/06/2026.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade dos serviços.

7.2 Após a Homologação do resultado da seleção pública a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de ato específico, por ordem de pontuação a classificação para apresentação dos documentos exigidos necessários para a efetivação da contratação.

7.3 A contratação iniciar-se-á 01 (um) dia após a divulgação do Ato de Convocação.

7.4 A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação do ato de convocação afixado no Placard do Município de Goiânia, site oficial da prefeitura e demais meios de comunicação local.

7.5 O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, devendo se for o caso, se descompatibilizar até o ato da assinatura do contrato.

7.6 O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, munido da seguinte documentação para efetivação da contratação.

- a) Comprovante de inscrição do CPF - Candidato
- b) Comprovante de inscrição do CPF - Dependentes (se houver);
- c) Fotocópia legível (frente/verso) da Cédula de Identidade/Registro Geral;

- d) Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- e) Título Eleitoral
- f) Comprovante de votação / Certidão de quitação eleitoral (
- g) Comprovante de quitação das Obrigações Militares (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- h) Comprovante do PIS/PASEP;
- i) Foto 3X4 recente.
- j) Certificado de escolaridade;
- k) Comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias);
- l) Número de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal - CEF;
- m) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos (se houver);
- n) Cartão de vacina dos Filhos Menores de 05 (cinco) anos (se houver);
- o) Número de Telefone para Contato;
- p) Declaração de Acumulação de Cargo Público;
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJGO) (<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>).
- r) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF-1) (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/-/solicitacao>).
- s) Certidão Negativa de Débito Municipal ou equivalente, do município de domicílio (<https://aplicacoes.goianesia.go.gov.br/sig/app.html - /servicosonline/debito-contribuinte>).
- t) Certidão Negativa de Débito Estadual (<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/economia/emitir-certidao-negativa-de-debitos/emitir-certidao-negativa>).
- u) Certidão Negativa de Débito Federal (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/-/home/cpf>).

7.7 O resultado será homologado pela autoridade competente e as contratações começarão no próximo dia útil a este.

8. DO EXAME ADMISSIONAL

8.1 Após a Homologação do resultado da seleção pública o Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos habilitados, através de ato específico, por ordem de pontuação a classificação para a realização de Exame Admissional exigidos para a efetivação da contratação.

8.2 A Convocação para realização do exame admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade dos serviços.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 A Comissão de Seleção ser reserva a criação de até 100 (cem) vagas de cadastro reserva para cada vaga prevista no ANEXO VII - RELACAO DE CARGOS E VAGAS, em conformidade com a Lei Municipal Lei Municipal 4.206/2026 de 12/03/2026.

10. DA VANCANCIA OU AUSENCIA

10.1 Havendo vacância ou ausência temporária durante o prazo do contrato, podendo o município contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento da vaga, convocando automaticamente o classificado dentro do cadastro de reserva, respeitando a classificação do certame.

10.2 No caso de ausência temporária do contratado, fica autorizado a convocação do cadastro de reserva, nos termos do item 10.1, sendo que a formalização do contrato poderá se dar em períodos mais curtos, sendo contado em dias ou meses, conforme conveniência da administração.

10.3 Ao contratado nos termos do item 10.2, fica ressalvado o direito de retornar ao cadastro de reserva quanto do termino do contrato, retornando para o final da fila, podendo celebrar novos contratos até o limite do prazo previsto para contratação no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de comparecer no Departamento de Recursos Humanos munido da documentação completa e/ou não se apresentar para a realização do Exame Admissional no prazo especificado no ato convocatório, será considerado DESISTENTE.

11.3 A eliminação do candidato habilitado contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de avaliação;

11.4 A inscrição do candidato habilitado na seleção simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

11.5 As despesas decorrentes da participação na seleção simplificada de que trata este edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção.

11.7 A classificação na Seleção Simplificada assegurará a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

- 11.8** O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.9** Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.
- 11.10** A seleção simplificada terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.
- 11.11** A homologação da seleção se dará através de ato próprio do Prefeito Municipal de Goianésia.
- 11.12** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 1076/2026, de 18/03/2026, do Prefeito Municipal de Goianésia-GO.

Goianésia-GO, 19 de maio de 2026.

Paulo Henrique Naves Dias
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Eulymar Moreira da Silva
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010989
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

CARGO: Auxiliar de serviços gerais e Pedreiro

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Tempo de serviço em áreas correlatas ao cargo	1 pontos por mês de serviço prestado	40
Escolaridade acima do mínimo exigido	05 pontos por Grau de Instrução*	20
Nota do Exame de Aptidão	Avaliação	40
TOTAL		100

Observações:

*Como critério de Escolaridade, serão observados os seguintes Certificados Escolares (completo):

- **Ensino Fundamental:** 05 (cinco) pontos.
- **Ensino Médio:** 05 (cinco) pontos.
- **Ensino Superior (Graduação):** 05 (cinco) pontos.
- **Pós-Graduação:** 05 (cinco) pontos.

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010989
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

À
Comissão de Seleção
Município de Goiânia

Eu, _____, brasileiro(a),
_____ estado civil _____, _____ profissão _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº
_____, expedido pela _____, inscrito no CPF
_____, residente no endereço, _____
_____ no município de
_____ Estado de _____,

Que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao
cargo de _____, conforme consta no
Edital 001/2026.

Observação:

() Inscrição como Pessoa com Deficiência (PCD).

Goianésia-GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura por extenso do candidato

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010989
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. ____/2026

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ____ QUE FAZEM ENTRE SI E O
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO.

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.065.846/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua 33, n.º 453, Setor Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RENATO MENEZES DE CASTRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 784.753.171-20, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, brasileiro, estado civil _____, profissão _____, inscrito na _____ sob o n.º _____, residente e domiciliado a _____, _____, estado de Goiás, neste ato designado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº ____/2026, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº ____/2026, podendo ser denominadas em conjunto como “PARTES” e individualmente como “PARTE”, celebram o presente contrato temporário de prestação de Serviços de para o cargo de _____, por estarem de acordo com os seus termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de no cargo de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:

- a) fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;

- b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA; e
- c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.

2.2. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. A Contratada se compromete a:

3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente o ao vencimento fixado para o cargo de _____, nesta data, igual a R\$ _____ (_____).

4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ (____), contados a partir de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. ____ da Lei municipal nº ____/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelo Município de Goiânia/GO.

CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da emenda constitucional nº 20, de 15/12/1998, e da Lei Federal nº 9711/98, de 20/11/98, em combinação com a Lei Federal nº 9717/98, de 27/11/98, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado na ordem de R\$ _____ (_____).

9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO para o ano de 2026, sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO

10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação na Secretaria de Infraestrutura, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender a necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato deverá ser levado a registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins de mister, nos termos da Legislação vigente aplicável à espécie.

11.2. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Goianésia/GO, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1º. _____

2º. _____

MUNICIPIO DE GOIANÉSIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010989
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO IV – FORMULARIO PARA RECURSO

Goianésia, _____ de _____ de 2026.

À

Comissão de Seleção

Município de Goianésia-GO

Referência: Recurso Administrativo.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____ RG nº _____, inscrito sob nº _____ no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026 desta Prefeitura, venho através deste solicitar:

_____.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso do candidato)

MUNICIPIO DE GOIANÉSIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010989
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO V – DECLARACAO DE EXPERIENCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) da cédula de identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, declaro para todas as finalidades do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, que possuo _____ (_____) meses de experiência relacionados à função almejada, conforme comprovam os demais documentos anexos em meu envelope de inscrição.

O objeto desta declaração é verdadeiro, pelo que assumo total responsabilidade, podendo ser confirmado mediante cruzamento das informações prestadas na Ficha de Inscrição sob pena de exclusão do processo Seletivo e de indiciamento em crime de falsidade ideológica.

Goianésia, ____ de _____ de 2026.

Nome por extenso do candidato

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010989
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO VI – RELACAO DE CARGOS E VAGAS

RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS				
VAGAS	CARGO	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REQUISITOS: *Alfabetizado; * Currículum; * Teste de aptidão ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, executar serviços de limpeza, conservação e manutenção básica de prédios e logradouros públicos; auxiliar em serviços de tapa-buracos e demais obras de manutenção viária; atuar como servente em obras de construção e reparo de calçadas, pavimentação, drenagem e edificações públicas; apoiar na carga, descarga e organização de materiais e equipamentos; zelar pela conservação do patrimônio público, utilizar adequadamente EPIs e cumprir normas de segurança do trabalho; bem como desempenhar outras atividades afins e compatíveis com a natureza do cargo.	40 horas	Salário Base de R\$ 1.621,00 + R\$ 648,40 (Insalubridade) = R\$ 2.269,40
05	PEDREIRO	REQUISITOS: * Alfabetizado; * Currículum; * Teste de aptidão ATRIBUIÇÕES: Compete ao Pedreiro - Executar serviços de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e revestimentos, concretagem e pequenos reparos em prédios, calçadas, meios-fios, muros e demais obras públicas, preparar e conferir argamassas e outros materiais; ler e seguir orientações de croquis, plantas simples e instruções técnicas; realizar reparos em paredes, pisos, coberturas e	40 horas	Salário Base de R\$ 2.400,00 + R\$ 960,00 (Insalubridade) = R\$ 3.360,00

		estruturas danificadas; organizar e zelar por ferramentas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; observar as normas de segurança do trabalho, utilizando EPIs, e executar outras atividades afins e compatíveis com a natureza do cargo.		
--	--	---	--	--

Observação:

- Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026010989
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO VII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de publicação	20/05/2026 a 03/06/2026
Inscrições	20/05/2026 a 03/06/2026
Resultado preliminar	10/06/2026
Prazo Final para Recurso contra habilitação	12/06/2026
Prazo Final para Recurso das contrarrazões	16/06/2026
Resultado da Análise Classificatória	18/06/2026
Previsão para Convocação do Exame de Aptidão	19/06/2026
Exame de Aptidão	23/06/2026
Resultado Final	25/06/2026
Início das contratações	26/06/2026

Observação:

i) As datas poderão sofrer alterações devido a quantidade de inscritos e prazos para análises das fases dos processos.